

DECRETO N.º 50.642, DE 30/01/2026.

CONCEDE A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO  
HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO NO PERÍODO DE 04/02/2019 A 03/02/2023, CONFORME PORTARIA N.º 15.679, DE 07/02/2019, E PORTARIA N.º 19.151, DE 09/01/2023;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM A LEI Nº 2.897/2006 ART. 18 IV (LEI VIGENTE ATÉ 31/03/2024) A SERVIDORA ESTEVE AFASTADA POR 1461 (HUM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E UM) DIAS E NÃO FAZ JUS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO O SERVIDOR QUE ESTIVER AFASTADO PARA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E, POR ESTE MOTIVO, SEU PERÍODO DE AVALIAÇÃO FOI POSTERGADO;

CONSIDERANDO QUE, A PARTIR DE 02/04/2024, PASSOU A VIGORAR A LEI N.º 4.695/2024, E CONFORME ART. 50, I E II DA REFERIDA LEI, “A PRIMEIRA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO OCORRERÁ EM 2024 E O PRIMEIRO PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL OCORRERÁ EM 2025, GARANTIDO O EFEITO FINANCEIRO DESDE A DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS”;

CONSIDERANDO QUE, POR ESSE MOTIVO, A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO EM 02/2021, POSTERGOU SEU PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM 04/2024, QUANDO PASSOU A VIGORAR A LEI N.º 4.695/2024, E OS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL FORAM ALTERADOS.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora KEZIA RONI BAIOCO SFAL SIN, matrícula n.º 6.910, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais cód./classe – referência “MG25 – II/6” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/7”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 04/2024 conforme documentos contido no Processo Eletrônico n.º 103/2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal